



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 186/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE <u>11/12/25</u>	A <u>10/01/26</u>
_____ RESPONSÁVEL	

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração, por meio do Ofício nº 33/2025 da Diretoria Municipal de Ação Social de Estiva/MG, relatando a ocorrência de possível violação de direitos envolvendo o servidor D.F.A.A, matriculado sob o número 1392, envolvendo a menor L.R.R.L;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem configurar ato incompatível com a moralidade administrativa, violação do dever funcional de urbanidade, respeito, decoro e ética profissional, devendo ser imediatamente apuradas, sobretudo por envolver adolescente, pessoa protegida de forma prioritária pela legislação constitucional e infraconstitucional (CF, art. 227; ECA – Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem amoldar-se às infrações disciplinares previstas nos arts. 116, 117, 129, 130 e 132 da Lei 8.112/90, como fundamentos gerais de responsabilização disciplinar, especialmente:

CONSIDERANDO que a preservação da integridade física e psicológica dos atendidos pela rede municipal de Saúde é dever jurídico do Município e que qualquer indício de violação impõe, à Administração, a instauração imediata de procedimento disciplinar, sob pena de responsabilização por omissão;

CONSIDERANDO que o devido processo legal exige ampla apuração dos fatos, com contraditório e ampla defesa, em observância ao art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é imprescindível averiguar a veracidade dos fatos e eventual responsabilidade administrativa do servidor, garantindo-se a higidez do serviço público e a segurança dos usuários do transporte escolar;

O Prefeito de Estiva, Vágner Abílio Belizário, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor D.F.A.A, matriculado sob o número 1392, diante dos fatos noticiados pela Diretoria Municipal de Ação Social.

§1º – A Comissão deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

§ 2º – A Comissão terá o prazo legal de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos de apuração dos fatos ficam sob responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPSPAD-, nomeada pela portaria nº. 029/2025.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

Estiva/MG, 11 de Dezembro de 2025.

VAGNER ABILIO
BELIZARIO:01532
866607

Assinado de forma
digital por VAGNER
ABILIO
BELIZARIO:01532866607

Vágner Abílio Belizário
Prefeito Municipal